

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9004 - http://www.unifal-mg.edu.br

NOTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E À SOCIEDADE EM GERAL 16/03/2021

Tendo em vista o aumento do número de casos de Covid-19, o risco de colapso no sistema de saúde e a entrada do Estado de Minas Gerais na "**Onda Roxa**" da pandemia, a UNIFAL-MG, em conformidade com as medidas institucionais já estabelecidas no âmbito do **Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus**, informa à comunidade universitária e à sociedade em geral, a ampliação de ações preventivas e de restrições de acesso aos campi universitários nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha. A decisão impacta as atividades universitárias por um período de 15 dias, conforme segue:

- 1. A **Clínica de Especialidades Médicas** (CEM), sediada na Unidade Santa Clara, em Alfenas, está com as atividades suspensas a partir do dia 18/03/2021, retornando em período de condições epidemiológicas ideais para alteração das recomendações municipais e estaduais referentes à "Onda Roxa".
- 2. A **Clínica de Estomatologia**, vinculada à Faculdade de Odontologia, está com as atividades suspensas.
- 3. A retomada dos atendimentos presenciais na **Clínica de Fisioterapia**, sediada na Unidade Santa Clara, foi adiada devido ao atual cenário epidemiológico.
- 4. O atendimento presencial no **Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho** (**CIAST**) está suspenso, inclusive para perícias, laudos médicos e de insalubridade. O CIAST continuará atendendo pelo telefone (35) 3701-9201 e por outros canais disponibilizados no link https://bit.ly/30NgKjZ.
- 5. O atendimento presencial da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** (Progepe) está suspenso, inclusive para entrega de Informes de Rendimentos para Imposto de Renda. O atendimento será remoto, pelos canais disponibilizados no link: https://bit.ly/30NgKjZ
- 6. O atendimento presencial no **Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico** (DRGCA) está suspenso e todos os agendamentos já realizados serão postergados em, pelo menos, 15 dias. Da mesma forma, novos agendamentos somente poderão ser feitos em condições epidemiológicas favoráveis.
- 7. O atendimento presencial no **Laboratório Central de Análises Clínicas** (Lacen) será reduzido para meio período, iniciando às 7h e encerrando às 13h.

- 8. O **Departamento de Infraestrutura** funcionará em regime de revezamento com redução de 60% na capacidade de atendimento.
- 9. O atendimento presencial no **Almoxarifado** será reduzido para 3 (três) dias por semana (segunda, quarta e sexta-feira), iniciando às 7h e encerrando às 13h.
- 10. O atendimento presencial da **Diretoria de Processos Seletivos** (Dips) está suspenso com adoção do atendimento por e-mail: dips@unifal-mg.edu.br.
- 11. As atividades presenciais em **Pesquisa**, **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** somente serão permitidas nas seguintes situações:
 - 1. Para atividades essenciais e já iniciadas;
- 2. A manutenção/finalização das atividades se dará com número mínimo de pesquisadores necessários, e observação a toda legislação vigente e anuência do responsável pelo espaço físico.
- 12. Não deverão ser iniciados **novos protocolos, experimentos, procedimentos ou coleta de dados**, na área de pesquisa, durante o período de "Onda Roxa", adotado pelo estado de Minas Gerais e pela UNIFAL-MG.
- 13. O atendimento de **outros setores e unidades da UNIFAL-MG** segue conforme publicado no Portal Institucional, em https://bit.ly/30NgKjZ.
- 14. As aulas de **graduação** e **pós-graduação** continuam de forma remota.
- 15. O acesso **aos campi da UNIFAL-MG** nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha será restrito aos membros da comunidade universitária que estejam em atividades essenciais, sendo proibida a circulação de pessoas da comunidade interna ou externa fora dessa atribuição.

A UNIFAL-MG, mais uma vez, orienta a comunidade universitária e a sociedade em geral da **extrema necessidade** de ampliação das medidas de segurança, como uso de máscaras, higienização frequente, distanciamento social, evitar aglomerações, e a observância dos protocolos estabelecidos em âmbito municipal, estadual e federal.

Alfenas, 16 de março de 2021.

SANDRO AMADEU CERVEIRA Reitor da UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira**, **Reitor**, em 17/03/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0481782 e o código CRC 706712AB.

Referência: Processo nº 23087.003862/2021-10

SEI nº 0481782